

RECURSOS

RECURSO – Isenção da Taxa da Inscrição

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	VAGA	PARECER	RESPOSTA
762158	ANDRÉA GARDINI	SECRETÁRIO LEGISLATIVO - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após reanálise, ratifica-se o parecer disponibilizado na resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição. De acordo com o item 6.2.2 do edital que regulamenta o processo, candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove sua inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), instalado no Instituto Nacional do Câncer (INCA), acrescido da declaração atualizada de endereço. Ainda, conforme item 6.1, o período de entrega da documentação ocorreu entre 8h do dia 17 de junho de 2026 e 23h59min do dia 26 de junho de 2026, não havendo, com base no item 6.3, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos. Considerando que o documento apresentado comprova apenas o comparecimento para coleta de amostra de sangue destinada ao cadastramento como doador voluntário, não havendo comprovação da efetiva inscrição no REDOME, conforme exigido no item 6.2.2 do Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.
762094	LUIZ ORLANDO HAAG	SECRETÁRIO LEGISLATIVO - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após reanálise, ratifica-se o parecer constante na resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção e o envio da documentação comprobatória deveriam ser realizados entre as 8h do dia 17 de junho de 2026 e as 23h59min do dia 26 de junho de 2026, conforme previsto no item 6.1 do Edital. Ainda, nos termos dos itens 6.2.4 e 6.3: 6.2.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato. 6.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital. Considerando que o edital foi publicado em 09/06/2026 e que a documentação apresentada comprova apenas 1 (uma) doação de sangue dentro do período exigido, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.
761764	PATRÍCIA DALLA VECHIA	CONTROLADOR INTERNO - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após reanálise, ratifica-se o parecer disponibilizado na resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição. De acordo com o item 6.2.2 do edital que regulamenta o processo, candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove sua inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), instalado no Instituto Nacional do Câncer (INCA), acrescido da declaração atualizada de endereço. Considerando que o documento apresentado comprova apenas o comparecimento para coleta de amostra de sangue destinada ao cadastramento como doador voluntário, não havendo comprovação da efetiva inscrição no REDOME, conforme exigido no item 6.2.2 do Edital, recurso indeferido.
762035	WILIANS ODIA	CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREAS DE ATUAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ECONOMIA. - JOINVILLE	INDEFERIDO	Após reanálise, ratifica-se o parecer constante na resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição. O documento apresentado não informa 02 (duas) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data de início das inscrições, conforme previsto no item 6.2.1 do Edital. Considerando que o edital foi publicado em 09/06/2026 e previu o início das inscrições em 17/06/2026, a documentação apresentada comprova apenas 1 (uma) doação de sangue dentro do período admitido pelo edital. Portanto, recurso indeferido.